

D2M3 ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA. - CNPJ 22.486.758/0001-14
ATA DE DELIBERAÇÃO REALIZADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 2025

No décimo sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às treze horas, na sede social da empresa D2M3 ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA., sociedade limitada unipessoal (SLU), inscrita no CNPJ sob nº 22.486.758/0001-14, situada nesta Capital à Rua Camarujipe 127 apt 23 CEP 02259-020, Contrato Social registrado no 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Capital sob nº 419.527, em data de 08/05/2015, seu único sócio, Dawison Pires de Oliveira, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4.898.502 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 539.233.328-15 e no CRC SP sob nº 1SP098445/O-7, titular de 100 % (cem por cento) das quotas do capital social, deliberou sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Determinar o encerramento das atividades sociais do ano de 2025 em 20 de dezembro de 2025
2. Destinação e distribuição dos lucros acumulados até essa data;
3. Deliberar sobre o cronograma de pagamento dos lucros aprovados.

Deliberações

1. Tendo em vista o baixo desempenho econômico nos finais de ano e que o setor em que a empresa atua já está em recesso ou encerrou o movimento em 2025, foi determinado o encerramento das atividades sociais da empresa do ano de 2025 em 20 de dezembro de 2025, retornando-se às atividades normais em 05 de janeiro de 2026.

2. Nos termos da Cláusula Sétima e seus parágrafos do Contrato Social, foi aprovado que os eventuais lucros acumulados, apurados na data prevista no item "1" acima, após as deduções previstas em lei, no ato constitutivo da empresa e da formação de reservas que forem consideradas como necessárias, serão distribuídos ao titular na proporção das quotas do capital social que é possuidor, de acordo com o cronograma estabelecido a seguir. Caso seja apurado eventual prejuízo, nos mesmos termos sociais eles serão suportados pelo único sócio, podendo ser diminuído dos lucros acumulados futuramente.

3. Em seguida, foi aprovado o seguinte cronograma para pagamento dos eventuais lucros acumulados:

Os eventuais pagamentos serão realizados de forma escalonada, de acordo com a disponibilidade financeira e conveniência da empresa conforme o cronograma a seguir:

1 - Parcela referente a 2026: a ser registrada no passivo circulante, com previsão de pagamento no exercício de 2026;

2 - Parcelas referentes a 2027 e 2028: registradas no passivo não circulante, com previsão de pagamento até o exercício de 2028.

O sócio deliberante se compromete a apurar e registrar contabilmente os valores correspondentes e manter os documentos que comprovem o cálculo e a origem dos lucros distribuíveis e reconhece que a presente deliberação atende às condições estabelecidas na Lei nº 15.270/2025, para fins de manutenção da isenção tributária dos eventuais lucros apurados até o exercício de 2025, nos termos da legislação aplicável, notadamente a Lei Complementar nº 123/2006 que trata dos benefícios concedidos às microempresas, na qual a empresa ora deliberada está enquadrada.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que lida e aprovada, é assinada para fins de registro no respectivo Cartório de Registro de Pessoa Jurídica da Capital e na Central de Balanços do Sped.

São Paulo, 16 de dezembro de 2025

Dawison Pires de Oliveira

CPF 539.233.328-15

Sócio Gerente